

Revisto em 30/3/2018  
IMPORTANTE – LEIA ATENTAMENTE

A menos que seja substituído por um contrato de licenciamento celebrado entre si e a Esri, a Esri pretende fornecer-lhe Ofertas e prestar-lhe Serviços apenas se aceitar todos os termos e condições contidos no presente Contrato na qualidade de acordo único e final das partes em relação à sua compra destas Ofertas e Serviços Esri. Por favor, leia atentamente os termos e condições. Não pode utilizar as Ofertas Esri até concordar com os termos e condições do Contrato. Caso não concorde com os termos e condições conforme expostos, deve clicar em “Não aceito o Contrato Principal” abaixo; poderá depois solicitar o reembolso das taxas aplicáveis pagas.

O presente Contrato Principal (“**Contrato**”) é celebrado entre o Cliente (“**Cliente**”) e a **Environmental Systems Research Institute, Inc. (“Esri”)**, uma empresa da Califórnia, com sede em 380 New York Street, Redlands, California 92373-8100 USA.

O Apêndice A contém as definições dos termos em maiúsculas utilizados no presente Contrato. Cada secção do presente Contrato pode incluir definições adicionais que são utilizadas exclusivamente nessa mesma secção.

## 1.0 CONCESSÃO GERAL DE DIREITOS E RESTRIÇÕES

**1.1 Concessão de direitos.** Em relação ao pagamento pelo Cliente de todos os honorários aplicáveis e de acordo com o presente Contrato, a Esri:

- a. Presta os serviços estabelecidos no presente Contrato;
- b. Concede ao Cliente um direito não exclusivo, não transferível e licença ou subscrição para aceder e utilizar as Ofertas Esri conforme estabelecido nas Especificações e nos Documentos de Encomenda aplicáveis; e
- c. Autoriza o Cliente a copiar e efectuar trabalhos derivados da Documentação para utilização interna pelo Cliente, em conjunto com a utilização autorizada pelo Cliente dos Produtos Entregues ou das Ofertas Esri. O Cliente incluirá a seguinte notificação de atribuição de direitos de autor reconhecendo os direitos de propriedade da Esri e respectivos licenciantes em qualquer trabalho derivativo:

“Partes deste documento incluem propriedade intelectual da Esri e respectivos licenciantes, sendo utilizadas ao abrigo da licença. Copyright © [O Cliente deve introduzir a(s) data(s) exacta(s) dos direitos de autor dos materiais de origem.] Esri e respectivos licenciantes. Todos os direitos reservados.”

As concessões de direitos presentes nesta secção: (i) continuarão em vigor durante o período de subscrição ou Prazo aplicável, ou perpetuamente, se não for aplicável ou identificado qualquer Prazo nos Documentos de Encomenda; e (ii) estão sujeitas a direitos e restrições adicionais no presente Contrato, incluindo o Apêndice B.

**1.2 Acesso de Consultor ou Contratado.** O Cliente pode autorizar os seus consultores ou contratados a (i) alojar as Ofertas Esri em benefício do Cliente, e (ii) utilizar as Ofertas Esri exclusivamente em benefício do Cliente. O Cliente será o único responsável pelo cumprimento do presente Contrato por parte dos consultores e contratados e deve certificar-se de que cada consultor ou contratado interrompe a utilização das Ofertas Esri após a conclusão do trabalho que presta ao Cliente. É proibido o acesso ou a utilização de Ofertas Esri por consultores ou contratados para fins que não exclusivamente o benefício do Cliente.

**1.3 Reserva de direitos.** Todas as Ofertas Esri são obras da Esri ou dos seus licenciantes protegidas por direitos de autor; todos os direitos que não são especificamente concedidos ao abrigo deste Contrato encontram-se reservados.

**1.4 Licenças de Teste, Avaliação e Beta.** Os Produtos adquiridos ao abrigo de uma licença ou subscrição de teste ou avaliação, ou ao abrigo de um programa Beta, destinam-se apenas a avaliação e teste e não são para utilização comercial. Qualquer utilização dessa natureza será da responsabilidade do Cliente e os Produtos não serão abrangidos por serviços de Manutenção. Se o Cliente não fizer a conversão para uma licença adquirida ou subscrição antes de terminar o período de avaliação, o Cliente poderá perder qualquer Conteúdo do Cliente e

personalizações efectuadas durante o período de avaliação. Se o Cliente não pretender adquirir uma licença ou subscrição, o Cliente deverá exportar esse Conteúdo do Cliente antes do final do período de avaliação do Cliente.

**1.5 Programas Educativos.** O Cliente concorda em utilizar as Ofertas Esri ao abrigo de um programa educativo apenas para fins educativos durante o Prazo de utilização educativa. O Cliente não utilizará os Produtos para qualquer Utilização Administrativa, a menos que tenha adquirido uma licença de Utilização Administrativa. “**Utilização Administrativa**” significa actividades administrativas que não estejam directamente relacionadas com formação ou ensino, tais como cartografia de activos, gestão de instalações, análise demográfica, serviço de rotas, segurança de campus e análise de acessibilidades. O Cliente não utilizará os Produtos para fins que gerem receitas ou que sejam lucrativos.

**1.6 Programas de Concessão.** O Cliente pode utilizar Ofertas Esri fornecidas ao abrigo de um programa de concessão apenas para fins não-comerciais. Excepto para recuperação de custos da utilização e operação das Ofertas Esri, o Cliente não utilizará as Ofertas Esri para fins que gerem receitas ou lucro.

**1.7 Outros Programas de Utilização Limitada da Esri.** Se o Cliente adquirir Ofertas Esri ao abrigo de um programa de uso limitado não identificado acima, a utilização das Ofertas Esri pelo Cliente poderá estar sujeita aos termos estipulados na página de destino ou no formulário de candidatura aplicável, ou conforme descrito no website da Esri, para além dos termos que não estejam em conflito com o presente Contrato.

## 2.0 SOFTWARE

**2.1 Tipos de Licença.** A Esri licencia Software ao abrigo dos seguintes tipos de licenças; a Documentação e os Documentos de Encomenda identificam o(s) tipo(s) de licença que se aplica(m) ao Software encomendado:

- a. **Licença de Utilização Concorrente.** O Cliente pode instalar e utilizar o Software em computadores numa rede, mas o número de utilizadores em simultâneo não pode exceder o número de licenças adquiridas. Uma Licença de Utilização Concorrente inclui o direito de executar versões de falha passivas do software de gestão da Licença de Utilização Concorrente num sistema operativo separado para efeitos de suporte temporário a falhas.
- b. **Licença de Implementação.** O Cliente pode incorporar componentes do ArcGIS Runtime em Aplicações de Valor Acrescentado e distribuir estas Aplicações aos utilizadores finais do Cliente.
- c. **Licença de Implementação em Servidor.** O Cliente pode utilizar o Software ao abrigo de uma Licença de Servidor para todas as utilizações permitidas no Contrato e tal como se encontra descrito na Documentação.
- d. **Licença de Servidor para Desenvolvimento.** O Cliente pode utilizar o Software ao abrigo de uma Licença de Servidor apenas para criar e testar Aplicações de Valor Acrescentado, tal como se encontra descrito na Documentação.
- e. **Utilização para Desenvolvimento.** O Cliente pode instalar e utilizar o Software para criar e testar Aplicações de Valor Acrescentado tal como descrito na Documentação.
- f. **Licença de Utilizador Dupla.** O Cliente pode instalar o Software num computador de secretária e pode ser utilizado simultaneamente com um assistente pessoal digital (PDA) ou num computador portátil desde que o Software seja utilizado apenas por 1 único indivíduo em qualquer momento.
- g. **Licença Redundante.** O Cliente pode instalar o Software em sistemas redundantes para operações redundantes, mas o Software instalado de forma redundante pode estar funcional apenas durante o período em que o site principal não se encontrar operacional. Excepto para a manutenção do sistema e actualização de bases de dados, a(s) instalação(ões) de Software redundante permanecerá(ão) inactiva(s) enquanto o site principal (ou outro site redundante) estiver operacional.
- h. **Licença de Redistribuição.** O Cliente pode reproduzir e distribuir o Software, desde que:
  1. O Cliente reproduza e distribua o Software na sua totalidade;
  2. Um contrato de licenciamento que protege o Software, desde que o presente Contrato acompanhe cada uma das cópias do Software e o beneficiário aceite os termos e condições do contrato;
  3. O Cliente reproduza todas as atribuições e notificações de direitos de autor e marcas comerciais; e
  4. O Cliente não cobre uma taxa a terceiros pela utilização do Software.

- i. **Licença de Servidor.** O Cliente pode instalar e utilizar o Software num computador servidor. As licenças de servidor estão sujeitas a um número limitado de núcleos de servidor ou implementação distribuída por vários servidores, tal como é descrito nos Documentos de Encomenda ou na Documentação. Se a descrição do Software incluir utilização redundante, cada uma das Licenças de Servidor inclui uma Licença Redundante.
- j. **Licença de Utilizador Único.** O Cliente pode permitir que um único utilizador final autorizado instale e utilize o Software num único computador. O Cliente pode permitir que um único utilizador final autorizado instale uma segunda cópia para utilização exclusiva do utilizador final num outro computador, desde que apenas 1 cópia do Software seja utilizada de cada vez. Nenhum outro utilizador final pode utilizar o Software sob a mesma licença e em simultâneo para qualquer outro fim.
- k. **Licença de Servidor de Teste.** O Cliente pode utilizar o Software ao abrigo de uma Licença de Servidor para construir e testar Aplicações de Valor Acrescentado e caches de mapas; realizar testes de aceitação do utilizador, desempenho e de carregamento de software de terceiros; teste de novas actualizações de dados comerciais; e realizar acções de formação conforme descrito na Documentação. O Cliente pode utilizar as Aplicações de Valor Acrescentado e as caches de mapas com Licenças de Servidores de Desenvolvimento e Implementação.

## 2.2 Utilizações Autorizadas

- a. O Cliente pode:
  - 1. Instalar, aceder ou armazenar Software e Dados em dispositivo(s) de armazenamento electrónico;
  - 2. Fazer cópias de arquivo e cópias de segurança de rotina do computador.
  - 3. Instalar e utilizar uma versão mais recente do Software em simultâneo com a versão a ser substituída durante um período de transição razoável, que não exceda os 6 meses, desde que a implementação de qualquer das versões não exceda a quantidade licenciada para o Cliente; a partir dessa data, o Cliente não utilizará mais Software, no total, do que a quantidade licenciada ao Cliente. Este direito de utilização concorrente não é aplicável ao Software licenciado para Utilização para Programação;
  - 4. Mover o Software da configuração licenciada para um computador de substituição;
  - 5. Distribuir a terceiros Software e Códigos de Autorização associados necessários para a utilização de uma Licença de Implementação; e
  - 6. Utilizar o Software de servidor para efeitos de Utilização ASP Comercial apenas se o Cliente tiver adquirido uma licença de Utilização ASP Comercial ou seja uma organização governamental ou sem fins lucrativos que opere um website ou disponibilize serviços de Internet tendo como intenção a recuperação de custos e não fins lucrativos.
- b. O Cliente pode personalizar o Software utilizando qualquer linguagem macro ou de criação de scripts, APIs ou bibliotecas de códigos fonte ou objecto, mas apenas na medida em que essa personalização se encontre descrita na Documentação.
- c. O Cliente pode utilizar todos os tipos de letra disponibilizados com o Software para qualquer utilização autorizada do Software. O Cliente também pode utilizar separadamente os tipos de letra da Esri para imprimir qualquer resultado gerado pelo Software. Quaisquer restrições de utilização para tipos de letra de terceiros incluídas no Software encontram-se estipuladas no próprio ficheiro do tipo de letra.
- d. A Esri publica os termos de utilização do Software específicos do Produto em <http://www.esri.com/legal/scope-of-use>.

## 3.0 ONLINE SERVICES

**3.1 Definições.** As definições que se seguem complementam as definições fornecidas no Apêndice A:

- a. **“Utilizadores Anónimos”** refere-se a todos aqueles que têm acesso público (ou seja, sem necessitar de fornecer uma Credencial de Utilizador Identificado) a qualquer parte do Conteúdo do Cliente ou de Aplicações de Valor Acrescentado. O Cliente pode permitir que Utilizadores Anónimos acedam ao Conteúdo do Cliente ou a Aplicações de Valor Acrescentado, publicando-as através da utilização das Ferramentas de Partilha, incluídas na utilização autorizada do Cliente dos Online Services.
- b. **“Credenciais de Acesso à Aplicação”** refere-se a um início de sessão na aplicação gerado pelo sistema e respectiva palavra-passe, fornecidos ao registar uma Aplicação de Valor Acrescentado com o ArcGIS Online,

as quais, quando são incorporadas numa Aplicação de Valor Acrescentado, permitem que a Aplicação de Valor Acrescentado aceda e utilize os Online Services.

- c. “**Créditos de Serviço**” significa uma unidade de câmbio que é atribuída com uma subscrição de Online Services num valor especificado no Documento de Encomenda.
- d. “**Ferramentas de Partilha**” refere-se às capacidades de publicação incluídas com os Online Services e o Website ArcGIS que permitem ao Cliente disponibilizar o Conteúdo do Cliente e as Aplicações de Valor Acrescentado a terceiros ou a Utilizadores Anónimos.

**3.2 Descrições dos Online Services.** A Esri publica os termos de utilização específicos da subscrição de Online Services em <http://www.esri.com/legal/scope-of-use>. A utilização de Online Services está sujeita igualmente aos termos dos Serviços em Cloud, que se encontram no Apêndice B.

### **3.3 Acesso a Aplicações de Valor Acrescentado**

- a. Os Utilizadores Identificados possuem credenciais de início de sessão únicas e individuais. Os Utilizadores Identificados têm acesso privado a funcionalidades dos Online Services que não estão acessíveis publicamente aos Utilizadores Anónimos.
- b. O Cliente pode utilizar a sua subscrição dos Online Services para criar Aplicações de Valor Acrescentado para utilização interna por parte de Utilizadores Identificados de acordo com as descrições publicadas de Online Services.
- c. O Cliente pode transferir Aplicações de Valor Acrescentado para qualquer terceiro para utilização em conjunto com a própria subscrição de Online Services do terceiro.
- d. O Cliente não pode adicionar terceiros como Utilizadores Identificados à subscrição dos Online Services do Cliente. Esta restrição não se aplica a terceiros incluídos na definição de Utilizadores Identificados.
- e. O Cliente não pode fornecer a terceiros o acesso aos ArcGIS Online Services através da subscrição de ArcGIS Online do Cliente, a não ser através das Aplicações de Valor Acrescentado do Cliente. Esta restrição não se aplica a terceiros incluídos na definição de Utilizadores Identificados.
- f. O Cliente pode permitir a Utilizadores Anónimos que acedam a Aplicações de Valor Acrescentado do Cliente ao abrigo da subscrição do Cliente, sujeito aos seguintes termos:
  - 1. O Cliente pode cobrar esse acesso ao abrigo de tipos de subscrição que permitam a utilização para efeitos de negócios de comércio de retalho.
  - 2. O Cliente pode incorporar Credenciais de Acesso à Aplicação em Aplicações de Valor Acrescentado para activar a utilização pública por Utilizadores Anónimos, mas não pode incorporar uma Credencial de Utilizador Identificado.
  - 3. O Cliente é responsável por todos os Créditos de Serviço consumidos na utilização por Utilizadores Anónimos de Aplicações de Valor Acrescentado do Cliente.
  - 4. O Cliente é o único responsável pelo fornecimento de apoio técnico para a(s) Aplicação(ões) de Valor Acrescentado do Cliente.
  - 5. O Cliente não pode permitir a Utilizadores Anónimos o acesso a Aplicações de Valor Acrescentado destinadas apenas à utilização interna do Cliente; as Aplicações de Valor Acrescentado utilizadas internamente necessitam que cada utilizador utilize credenciais de acesso de Utilizador Identificado.

### **3.4 Responsabilidades do Cliente**

- a. O Cliente é o único responsável pelo desenvolvimento e pela operação do Conteúdo do Cliente e das Aplicações de Valor Acrescentado, bem como pelo cumprimento do presente Contrato por parte dos respectivos Utilizadores Identificados. O Cliente e os seus Utilizadores Identificados ou Utilizadores Anónimos (se aplicável) são as únicas pessoas autorizadas a aceder aos Online Services através da subscrição do Cliente. As credenciais de acesso dos Utilizadores Identificados são apenas para Utilizadores Identificados designados e não podem ser partilhadas com outros indivíduos. O Cliente pode reatribuir uma Licença de Utilizador Identificado se os antigos utilizadores não necessitarem mais de aceder aos Online Services.
- b. O Cliente tem de incluir uma atribuição que declare que a sua aplicação utiliza os Online Services da Esri, se essa atribuição não for automaticamente apresentada através da utilização dos Online Services. As directrizes são fornecidas na Documentação.

- c. O Cliente irá assegurar que o Conteúdo do Cliente é adequado para ser utilizado com os Online Services e irá manter cópias de segurança offline regulares utilizando as capacidades de exportação e transferência dos Online Services.

**3.5 Modificações aos Online Services.** A Esri pode alterar os Online Services e APIs relacionadas a qualquer altura, sujeita a 30 dias de notificação para alterações materiais e 90 dias de notificação para depreciações. Se alguma modificação, descontinuação ou depreciação de Online Services tiver um impacto material adverso para as operações do Cliente, a Esri poderá, por sua única e exclusiva vontade, tentar reparar, corrigir ou fornecer uma resolução do problema para os Online Services. Se uma solução viável não for comercialmente razoável, o Cliente pode cancelar a sua subscrição de Online Services e a Esri emitirá um reembolso proporcional.

**3.6 Alterações à Taxa de Subscrição.** A Esri pode alterar as taxas de subscrição com um período superior a 1 mês notificando o Cliente, pelo menos, 60 dias antes do termo do período de subscrição então em vigor. A Esri pode alterar as taxas de subscrição mensais mediante um aviso prévio de 30 dias. Fora dos Estados Unidos, o distribuidor pode apresentar aviso de alterações de taxas.

**3.7 Partilha do Conteúdo do Cliente.** Se o Cliente decidir partilhar o Conteúdo do Cliente, utilizando as Ferramentas de Partilha, o Cliente reconhece assim que concedeu autorização a terceiros para utilizar, armazenar, guardar em cache, copiar, reproduzir, (re)distribuir e (re)transmitir o Conteúdo do Cliente através dos Online Services. A Esri não é responsável por qualquer perda, eliminação, modificação ou divulgação do Conteúdo do Cliente que resulte da utilização ou da utilização incorrecta das Ferramentas de Partilha ou dos Online Services, Conteúdo do Cliente, Website ArcGIS, Documentação ou materiais relacionados. A utilização por parte do Cliente das Ferramentas de Partilha é da exclusiva responsabilidade do Cliente.

**3.8 Limites de Utilização dos Online Services, Créditos de Serviço.** Cada subscrição de Online Services inclui Créditos de Serviço, tal como descrito no Documento de Encomenda aplicável. Cada Crédito de Serviço concede ao Cliente o direito a consumir uma quantidade fixa de Online Services, dependendo essa quantidade dos Online Services utilizados pelo Cliente. À medida que os Online Services forem consumidos pelo Cliente, os Créditos de Serviço serão automaticamente debitados da subscrição do Cliente, até ao número máximo de Créditos de Serviço disponíveis. O Cliente pode adquirir Créditos de Serviço adicionais, conforme necessário. A Esri notificará o administrador da conta de subscrição do Cliente quando o consumo de Créditos de Serviço do Cliente atingir aproximadamente 75 por cento dos Créditos de Serviço atribuídos ao Cliente através da subscrição do Cliente. A Esri reserva-se o direito de suspender o acesso do Cliente aos Online Services que consomem Créditos de Serviço caso o Cliente tenha consumido todos os respectivos Créditos de Serviço. A Esri restabelecerá imediatamente o acesso do Cliente aos seus Online Services assim que o Cliente tenha adquirido Créditos de Serviço adicionais.

## 4.0 DADOS

**4.1 Definições.** As definições que se seguem complementam as definições fornecidas no [Apêndice A](#):

- a. “**Dados de Listagens de Empresas**” refere-se a todos os conjuntos de dados que incluam uma lista de empresas e pode incluir outros atributos empresariais associados.
- b. “**Pacote(s) de Conteúdo Esri**” refere-se a um ficheiro digital que contém conteúdo de mapas base ArcGIS Online (por exemplo, mosaicos de mapa raster, imagens, dados vectoriais) extraído dos serviços de mapas base do ArcGIS Online.
- c. “**Dados de Ruas**” refere-se a Dados que incluem ou representam informação sobre estradas, ruas e elementos relacionados.

## 4.2 Utilizações permitidas

- a. Salvo autorização em contrário por escrito, o Cliente pode utilizar os Dados apenas com os Produtos para os quais a Esri forneceu os Dados.

- b. O Cliente pode incluir representações dos Dados em papel ou em formato electrónico estático (por exemplo: PDF, GIF, JPEG), em pacotes de apresentação, estudos de marketing ou outros relatórios ou documentos que contenham imagens de mapas ou resumos de dados resultantes da utilização de Produtos Esri para terceiros, sem prejuízo das restrições estipuladas no presente Contrato, desde que o Cliente apresente uma declaração de atribuição das representações de Dados em que reconheça a Esri ou os licenciados aplicáveis como origem das porções dos Dados utilizados na representação de Dados.
- c. O Cliente pode colocar mapas base do ArcGIS Online em modo offline através de Pacotes de Conteúdos Esri e, posteriormente, entregá-los (transferi-los) para utilização em qualquer dispositivo com aplicações ArcGIS Runtime e ArcGIS Desktop licenciadas. O Cliente não pode colocar em cache ou transferir os referidos Dados de qualquer outra forma.
- d. A Esri não adquire quaisquer direitos sobre Conteúdo do Cliente ao abrigo do presente Contrato.

### 4.3. Restrições de Utilização

- a. O Cliente não pode agir directamente, ou autorizar os seus clientes a associar marcas a Dados, utilizar os Dados em qualquer produto ou serviço não autorizado ou oferecer Dados através, ou em nome de, terceiros.
- b. O Cliente não pode utilizar nem permitir que terceiros utilizem os Dados com o objectivo de proceder à compilação, melhoramento, verificação, suplemento, acrescento ou eliminação de compilações de informação que sejam vendidas, alugadas, publicadas, proporcionadas ou, de algum modo, fornecidas a terceiros.
- c. *Dados de Listagens de Empresas.* Salvo autorização por escrito, o Cliente não pode utilizar Dados de Listagens de Empresas para efeitos de marketing directo, publicação de revenda ou distribuição para qualquer terceiro como parte de uma lista de correio, directório, publicidade classificada ou outras compilações de informação.
- d. *Dados de Ruas.* O Cliente pode utilizar os Dados de Ruas para fins de cartografia, geocodificação, definição de rotas e análise de redes de transporte. Salvo autorização por escrito, o Cliente não pode utilizar os Dados de Ruas para:
  - 1. Orientação de navegação em tempo real, incluindo alertas ao utilizador quanto a manobras próximas, como avisos de mudanças de direcção próximas ou cálculos de rotas alternativas em caso de falha de mudança de direcção;
  - 2. Definição sincronizada de rotas para diversos veículos; ou
  - 3. Optimização de rotas sincronizada.
- e. *Dados do Business Analyst.* O Cliente pode armazenar em cache os Dados fornecidos com a aplicação ArcGIS Business Analyst Mobile num dispositivo móvel, para utilizar em conjunto com a respectiva utilização do ArcGIS Business Analyst Server. O Cliente não pode colocar em cache ou transferir os referidos Dados de qualquer outra forma.
- f. *Licenças de Conjuntos de Dados Parciais.* Se o Cliente encomendar um subconjunto de um conjunto de dados (por exemplo, um país, região, estado ou porção local de uma base de dados global), o Cliente apenas pode utilizar o subconjunto licenciado, não qualquer outra parte do conjunto de dados completo.
- g. *Dados do Esri MapStudio.* O Cliente pode criar, apresentar publicamente e distribuir mapas em papel ou em formato electrónico apenas para efeitos de relato em notícias.
- h. *Michael Bauer Research International Boundaries Data ("Dados da MBR").* Direito do Cliente para utilizar os dados transferidos para as instalações do Cliente (por exemplo, Dados da MBR armazenados na ArcGIS Enterprise, ArcGIS Desktop) termina 2 anos após a transferência.

**4.4 Termos e Condições Suplementares para Dados.** Alguns licenciados de Dados exigem que a Esri inclua requisitos de atribuição e termos de utilização adicionais para o Cliente. Estes termos complementar e alteram os termos do presente Contrato e estão disponíveis em [www.esri.com/legal/third-party-data](http://www.esri.com/legal/third-party-data).

## **5.0 MANUTENÇÃO**

**Cientes dos EUA:** A Esri fornecerá Manutenção para Software e Online Services de acordo com o Programa de Manutenção e Suporte da Esri e o presente Contrato, caso o Cliente se encontre nos Estados Unidos.

**Cientes fora dos Estados Unidos:** O Cliente pode obter serviços de manutenção fornecidos pelo distribuidor Esri local, ao abrigo da política convencional do distribuidor.

## APÊNDICE A GLOSSÁRIO DE TERMOS

O seguinte glossário de termos aplica-se a todas as Ofertas e Serviços Esri que a Esri pode fornecer aos seus clientes. Algumas Ofertas ou Serviços Esri podem não estar abrangidos pelo presente Contrato. Por favor, ignore quaisquer termos não aplicáveis às Ofertas ou Serviços Esri oferecidos ao abrigo do presente Contrato.

“**Afiliada**” refere-se a qualquer entidade que, directa ou indirectamente, (i) Controle; (ii) seja Controlada por; ou (iii) se encontre sob Controlo comum juntamente com um terceiro; em que “Controlo” significa deter mais de 50 por cento dos direitos de voto ou outro interesse de voto na entidade Controlada.

“**Amostras**” refere-se a código de amostra, aplicações de amostra, suplementos ou extensões de amostra de Produtos.

“**API**” refere-se à interface de programação de aplicações.

“**Aplicação(ões) de Valor Acrescentado**” refere-se a uma aplicação desenvolvida pelo Cliente para utilização em conjunto com a utilização autorizada de quaisquer Softwares, Dados ou Online Services.

“**ArcGIS Website**” refere-se a [www.arcgis.com](http://www.arcgis.com) e a quaisquer websites relacionados ou sucessores deste.

“**Beta**” refere-se a qualquer Produto alfa, beta ou outro Produto de pré-lançamento.

“**Código Malicioso**” refere-se a vírus informáticos, “worms”, “bombas-relógio”, cavalos de Tróia ou qualquer outro código informático, ficheiros, ataque “denial-of-service” ou programas concebidos para interromper, destruir ou limitar a funcionalidade de qualquer software informático, hardware ou equipamento de telecomunicações.

“**Código(s) de Autorização**” refere-se a qualquer chave, número de autorização, código de activação, credencial de acesso, símbolo, nome de utilizador e palavra-passe ou outro mecanismo necessário para a utilização das Ofertas Esri.

“**Conteúdo de Terceiro**” refere-se a qualquer Conteúdo que o Cliente possa obter do website de um terceiro, ou que outras pessoas, que não colaboradores, fornecedores ou contratados da Esri, possam contribuir directamente para o website da Esri.

“**Conteúdo do Cliente**” refere-se a qualquer Conteúdo fornecido, utilizado ou desenvolvido pelo Cliente, ligado à utilização, por parte do Cliente, de Ofertas ou Serviços Esri, incluindo Aplicações de Valor Acrescentado. O Conteúdo do Cliente exclui feedback, sugestões ou pedidos de melhorias que o Cliente apresente à Esri.

“**Conteúdo**” refere-se a dados, imagens fotografias, animações, vídeo, áudio, texto, mapas, bases de dados, modelos de dados, folhas de cálculo, interfaces de utilizador, componentes gráficos, ícones, software e outros recursos.

“**Controlo**” refere-se a ter mais de 50 por cento do direito de voto ou outro interesse de voto na entidade Controlada.

“**Credencial(ais) de Utilizador Identificado**” refere-se aos dados de acesso individuais e palavra-passe associada de uma pessoa, que permitem a essa pessoa aceder e utilizar os Produtos.

“**Dados**” refere-se a qualquer/quaisquer conjunto(s) de dados digitais disponíveis comercialmente, incluindo, entre outros, dados vectoriais geográficos, relatórios de dados raster ou atributos tabulares associados, integrados pela Esri noutras Ofertas Esri ou fornecidos de forma independente.

“**Documentação**” refere-se a toda a documentação para referência do utilizador que a Esri fornece com um Produto Entregue ou uma Oferta Esri.



“**Documento(s) de Encomenda**” refere-se a uma cotação de venda, proposta de renovação de Manutenção, ordem de compra, proposta, Ordem de Trabalho ou outro documento que identifique as Ofertas Esri, actualizações ou Serviços encomendados pelo Cliente.

“**Especificação(ões)**” refere-se a (i) a Documentação do Software e Online Services, (ii) o âmbito do trabalho estabelecido para qualquer Ordem de Trabalho, ou (iii) descrições dos cursos publicadas pela Esri para Formação.

“**Formação**” refere-se à Formação convencional referente a Produtos, fornecida pela Esri ao abrigo do presente Contrato.

“**Licença com Termo**” refere-se a uma licença para a utilização de uma Oferta Esri durante um período de tempo limitado (“**Termo**”).

“**Licença de Utilizador Identificado**” refere-se ao direito de utilização por um Utilizador Identificado único de uma Oferta Esri específica.

“**Licença Perpétua**” refere-se a uma licença para utilizar uma versão da Oferta Esri para a qual tenham sido pagas taxas de licenciamento aplicáveis, por um período indefinido, excepto mediante cessação pela Esri ou pelo Cliente, conforme autorizado ao abrigo do presente Contrato.

“**Manutenção**” refere-se a um programa de subscrição oferecido pela Esri, que proporciona ao Cliente actualizações de Produtos e outros benefícios, tais como acesso a suporte técnico e recursos de aprendizagem utilizados ao ritmo do utilizador baseados na web.

“**Materiais para Formação**” refere-se ao conteúdo digital ou impresso necessário para levar a cabo acções de Formação, que pode incluir, entre outros, livros de exercícios, dados, conceitos, exercícios e exames.

“**Oferta(s) Esri**” refere-se a qualquer Produto ou Documentação. Caso a Esri forneça Formação ou Serviços Profissionais directamente ao Cliente, as Ofertas Esri incluirão também os Produtos Entregues fornecidos numa base de preço fixo, bem como Materiais de Formação. As Ofertas Esri excluem Serviços e Conteúdos de Terceiros.

“**Online Services**” refere-se a qualquer sistema geoespacial baseado na Internet e disponível comercialmente que a Esri fornece, incluindo aplicações e APIs associados para armazenar, gerir, publicar e utilizar mapas, dados e outras informações. Os Online Services excluem Dados e Conteúdo.

“**Ordem(ns) de Trabalho**” refere-se a um Documento de Encomenda de Serviços.

“**Produto(s)**” refere-se a Software, Dados e Online Services.

“**Produtos Entregues**” refere-se a qualquer item entregue pela Esri a um Cliente como resultado da prestação dos Serviços Profissionais.

“**Serviço(s)**” significa Manutenção. Se a Esri fornecer EMCS, Formação ou Serviços Profissionais directamente ao Cliente, os Serviços também incluirão EMCS, Formação e Serviços Profissionais.

“**Serviços em Cloud Geridos pela Esri**” ou “**EMCS**” refere-se à infra-estrutura de Cloud específica do Cliente, Software, Dados e plataforma de rede que a Esri aloja, gere e disponibiliza ao Cliente ou aos utilizadores finais do Cliente através da Internet.

“**Serviços em Cloud**” refere-se a Online Services e EMCS.

“**Serviços Profissionais**” refere-se a qualquer serviço de desenvolvimento ou de consultoria fornecido pela Esri ao Cliente.

“**SIG**” significa sistema de informação geográfica.

“**Software**” refere-se a qualquer software proprietário comercial pronto para consumo, excluindo Dados, acedido ou transferido a partir de um website autorizado pela Esri ou que a Esri forneça em qualquer suporte, em qualquer formato, incluindo cópias de segurança, actualizações, service packs, patches, correcções ou cópias intercaladas permitidas.

“**Utilização ASP Comercial**” refere-se à utilização enquanto prestador de serviços de aplicação comercial, ou seja, a geração de receitas através do fornecimento de acesso a Software ou Online Services por intermédio de uma Aplicação de Valor Acrescentado, por exemplo, através da cobrança de uma taxa de subscrição, taxa de serviço ou qualquer outro tipo de taxa de transacção, ou através da produção de mais do que receitas de publicidade incidentais.

“**Utilização Pessoal**” refere-se à utilização pessoal e não-comercial por um Cliente individual. A Utilização Pessoal exclui a utilização para benefício de terceiros, incluindo entidades comerciais, educativas, governamentais ou sem fins lucrativos.

“**Utilizador(es) Identificado(s)**” refere-se ao colaborador, agente, consultor ou contratado do Cliente, a quem o Cliente atribuiu uma credencial de acesso de utilizador identificado única e segura (identidade), que permite o acesso a um Produto que requer tal identidade por forma a aceder a funcionalidades geridas pela identidade num Produto, para benefício exclusivo do Cliente. Para fins educativos, os Utilizadores Identificados podem incluir estudantes registados.

## **APÊNDICE B TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

Os seguintes termos e condições gerais aplicam-se a todas as Ofertas e Serviços Esri que a Esri pode oferecer aos seus clientes. Algumas Ofertas ou Serviços Esri podem não estar disponíveis ao abrigo do presente Contrato. Por favor, ignore quaisquer termos não aplicáveis às Ofertas ou Serviços Esri oferecidos ao abrigo do presente Contrato.

### **ARTIGO 1—RESTRICÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO**

Salvo expressamente permitido no presente Contrato, o Cliente não pode:

- a. Vender, alugar, conceder, sublicenciar, distribuir, emprestar, partilhar temporariamente ou ceder a posição contratual das Ofertas Esri;
- b. Distribuir ou fornecer a terceiros acesso directo a Ofertas Esri, no todo ou em parte, incluindo, entre outros, extensões, componentes ou DLLs;
- c. Distribuir Códigos de Autorização a terceiros;
- d. Aplicar engenharia reversa, descompilar ou desmontar qualquer Produto ou Produto entregue fornecido em forma compilada;
- e. Tentar, de algum modo, contornar a(s) medida(s) tecnológica(s) que controla(m) o acesso ou a utilização das Ofertas Esri;
- f. Armazenar, guardar em cache, utilizar, carregar, distribuir ou sublicenciar o Conteúdo ou, de alguma outra forma, utilizar Ofertas Esri infringindo os direitos da Esri ou de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, direitos de privacidade, leis antidiscriminação, leis de exportação ou qualquer outra legislação ou regulamento aplicável;
- g. Remover ou ocultar quaisquer notificações de patente, direitos de autor, marca comercial ou direitos de propriedade da Esri ou respectivos licenciantes, ou legendas contidas ou afixadas em quaisquer Ofertas Esri, resultado, ficheiro de metadados ou página de atribuição online ou de cópia física de quaisquer Dados ou Documentação;
- h. Desagregar ou utilizar separadamente peças individuais ou componentes de Ofertas Esri;
- i. Incorporar qualquer parte das Ofertas Esri num produto ou serviço para utilização de terceiros concorrente das Ofertas Esri;
- j. Publicar ou, de qualquer outra forma, comunicar os resultados de testes de benchmark executados em Produtos Beta sem a autorização prévia por escrito da Esri e respectivos licenciantes; ou
- k. Utilizar, incorporar, modificar, distribuir, fornecer acesso ou combinar quaisquer Ofertas Esri de modo que sujeite qualquer parte das Ofertas Esri a termos de licença de código aberto ou base de dados aberta que impliquem que qualquer parte das Ofertas Esri seja:
  1. Divulgada sob a forma de código fonte a terceiros;
  2. Licenciada a terceiros com o objectivo de produzir obras derivadas; ou
  3. Redistribuível a terceiros sem qualquer custo.

Estas restrições não são aplicáveis na medida em que entrem em conflito com a legislação ou regulamentos aplicáveis.

### **ARTIGO 2—TERMO E CESSAÇÃO**

**2.1** O Cliente pode cessar o presente Contrato ou qualquer licença ou subscrição das Ofertas Esri em qualquer altura, mediante notificação por escrito à Esri. A cessação sem causa não atribui o direito ao Cliente de receber qualquer reembolso das taxas pagas. Qualquer direito a cessar compromissos de Serviços pendentes por conveniência é estabelecido na secção aplicável no corpo do presente Contrato. Qualquer das partes pode cessar este Contrato ou qualquer licença ou subscrição em caso de infracção substancial que não seja reparada no espaço de 30 dias após notificação por escrito à parte que cometeu a infracção. Após a cessação deste Contrato por infracção, a Esri deixará de prestar Serviços. Quaisquer licenças de Ofertas Esri que subsistam à cessação do presente Contrato continuarão ao abrigo dos termos deste Contrato.

**2.2** Se a Esri cessar este Contrato no seguimento de uma infracção do Cliente, a Esri pode, a seu critério, cessar as licenças ou subscrições do Cliente relativas a Ofertas Esri. Se o Cliente cessar o presente Contrato por causa ou conveniência, o Cliente pode, por sua decisão, cessar igualmente as licenças ou subscrições do Cliente em relação a Ofertas Esri.

**2.3** Após qualquer cessação de uma licença ou subscrição, o Cliente irá:

- a. Deixar de aceder e utilizar as Ofertas Esri sujeitas a cessação;
- b. Limpar a cache de dados de cliente derivada dos Serviços em Cloud sujeitos a cessação; e
- c. Deixar de utilizar e desinstalar, remover e destruir todas as cópias das Ofertas Esri em causa que se encontrem na posse ou sob o controlo do Cliente, incluindo quaisquer partes modificadas ou intercaladas, sob qualquer forma e assinar e entregar a prova de tais acções à Esri ou ao seu distribuidor autorizado.

A Esri poderá deixar de prestar Serviços imediatamente após notificação escrita ao Cliente, se for iniciado um processo de insolvência ou falência por ou contra o Cliente, até que o administrador do procedimento repare quaisquer incumprimentos existentes e forneça uma garantia adequada de bom desempenho futuro ao abrigo do presente Contrato. O presente Contrato cessará após a insolvência, liquidação ou dissolução de qualquer uma das partes.

### **ARTIGO 3—GARANTIAS LIMITADAS E EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**3.1 Garantias Limitadas.** Excepto conforme indicado abaixo, a Esri garante ao Cliente que (i) os Produtos e Formação cumprirão substancialmente as Especificações aplicáveis e (ii) os Serviços cumprirão substancialmente os padrões profissionais e técnicos do sector. O período de garantia das Ofertas e Serviços Esri oferecidos ao abrigo de uma Licença Perpétua tem a vigência de 90 dias a partir da data de entrega ou a partir da data de aceitação, no caso de o presente Contrato incluir um período de aceitação. O período de garantia das Ofertas e Serviços Esri oferecido ao abrigo de uma subscrição ou com base na vigência do Termo de Licenciamento será o que for menor (i) da duração da subscrição ou da vigência ou (ii) 90 dias a partir da data de entrega ou da data de aceitação, se o presente Contrato incluir um período de aceitação.

**3.2 Exoneração de Responsabilidade Especial. O Conteúdo de Terceiros; Dados; Amostras; reparações; patches; actualizações; Online Services fornecidos gratuitamente; e Produtos em versão Beta, de teste e de avaliação, são fornecidos “tal como estão” e sem qualquer tipo de garantias.**

**3.3 Exoneração de Responsabilidade Genérica.** Excepto no que se refere às garantias limitadas estipuladas no presente Contrato, a Esri rejeita quaisquer outras garantias ou condições de qualquer tipo, expressas ou implícitas, incluindo, entre outras, garantias ou condições de comercialização, adequação a um fim específico e não-infracção de direitos de propriedade intelectual. A Esri não é responsável por quaisquer não conformidades provocadas pela modificação por parte do Cliente de qualquer Oferta Esri que não tenha lugar conforme especificado na Documentação. A Esri não garante que as Ofertas Esri, ou a utilização das mesmas por parte do Cliente, sejam ininterruptas, isentas de erros, tolerantes a falhas ou seguras contra falhas, ou que todas as não conformidades possam ou venham a ser corrigidas. As Ofertas Esri não são concebidas, fabricadas nem se destinam à utilização em ambientes ou aplicações que possam provocar morte, danos pessoais ou danos de propriedade física ou ambiental. O Cliente não deve seguir quaisquer sugestões de percurso de navegação que aparentem ser perigosas, inseguras ou ilegais. Qualquer utilização dessa natureza será por conta e risco do Cliente.

**3.4 Exonerações de Responsabilidade**

- a. **Exoneração de Responsabilidade relativamente à Internet.** Nenhuma das partes será responsabilizada por danos ao abrigo de qualquer teoria do direito relacionada com o desempenho ou a interrupção de funcionamento da Internet ou regulamentação da Internet que possa restringir ou proibir o funcionamento dos Serviços em Cloud.

- b. **Websites de Terceiros; Conteúdo de Terceiros.** A Esri não é responsável por qualquer website ou Conteúdo de Terceiros que surja ou seja referenciado nas Ofertas Esri ou websites Esri, incluindo [www.esri.com](http://www.esri.com) e [www.arcgis.com](http://www.arcgis.com). O fornecimento de ligações a websites e recursos de terceiros não implica apoio, filiação ou patrocínio de qualquer tipo.

**3.5 Sanação Exclusiva.** A única sanação do Cliente e a totalidade da responsabilidade da Esri pela infracção às garantias limitadas presentes nesta secção destinar-se-ão a substituir qualquer suporte defeituoso e a (i) reparar, corrigir ou fornecer uma solução para as Ofertas ou Serviços Esri aplicáveis, ou (ii) por decisão da Esri, cessar o direito de utilização do Cliente e reembolsar os honorários pagos pelas Ofertas ou Serviços Esri que não satisfaçam as garantias limitadas da Esri.

## ARTIGO 4—LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**4.1 Exoneração de Responsabilidade.** Nem o Cliente, nem a Esri, nem qualquer distribuidor ou licenciante da Esri será responsável por quaisquer danos indirectos, especiais, incidentais ou consequenciais, perda de lucros, perda de vendas, perda de goodwill; custos de aquisição de serviços ou bens de substituição; ou danos que excedam a licença aplicável ou taxas de subscrição pagas ou devidas à Esri pelas Ofertas Esri que deram origem à causa da acção.

**4.2** As limitações e exclusões de responsabilidade no parágrafo anterior não se aplicam à infracção, utilização incorrecta ou apropriação indevida por parte do Cliente dos direitos de propriedade intelectual da Esri ou dos licenciantes da Esri, às obrigações de indemnização de cada uma das partes, negligência grave, dolo ou infracções à cláusula relativa a Conformidade de Exportações do presente Contrato ou qualquer legislação ou regulamentos aplicáveis.

**4.3 Aplicabilidade da Exoneração da Responsabilidade e Limitações.** A Esri ou o seu distribuidor autorizado estabeleceu as suas taxas e celebrou o presente Contrato com base na exoneração de responsabilidade e limitações constantes deste Contrato; as taxas reflectem uma repartição de risco que constitui a base essencial do negócio entre as partes. **Estas limitações serão aplicadas quer as partes tenham ou não conhecimento da possibilidade de qualquer dano, e não obstante qualquer falha relativamente ao fim essencial de qualquer sanação exclusiva e limitada.**

**4.4** As exonerações de responsabilidades, limitações e exclusões acima descritas poderão não ser válidas em algumas jurisdições e aplicarem-se apenas na medida do permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis na jurisdição do Cliente. O Cliente pode ter direitos legais adicionais em relação aos quais não poderá renunciar ou exonerar-se de responsabilidade. A Esri não tenta limitar a garantia ou sanações do Cliente de forma alguma que não seja permitida por Lei.

## ARTIGO 5—INDEMNIZAÇÕES

**5.1 Definições.** As definições que se seguem complementam as definições fornecidas no Apêndice A:

- a. “**Reclamação**” refere-se a qualquer reclamação, acção ou exigência por parte de um terceiro.
- b. “**Indemnizados**” refere-se ao Cliente e respectivos directores, representantes e colaboradores.
- c. “**Reclamações por Infracção**” refere-se a qualquer Reclamação que alegue que a utilização ou acesso por parte do Cliente às Ofertas ou Serviços Esri infringe uma patente, direito de autor, marca comercial ou segredo profissional.
- d. “**Perda(s)**” refere-se a despesas correntes, indemnizações por danos, quantias de liquidação, custos ou despesas, incluindo honorários de advogados.

### 5.2 Indemnização por Infracção

- a. A Esri defenderá e manterá isentos todos os Indemnizados de qualquer Reclamação por Infracção e indemnizará qualquer Perda resultante de uma Reclamação por Infracção, conforme estipulado nos parágrafos seguintes.

- b. Se a Esri determinar que determinada Reclamação por Infracção é válida, a Esri pode, a expensas próprias: (i) obter os direitos para que o Cliente continue a utilizar as Ofertas ou Serviços Esri ou (ii) modificar as Ofertas ou Serviços Esri, mantendo funcionalidades substancialmente semelhantes. Se nenhuma das alternativas for comercialmente razoável, a Esri poderá cessar o direito do Cliente de utilizar as Ofertas ou Serviços Esri e reembolsará quaisquer: (a) taxas de licenciamento pagas pelo Cliente pelas Ofertas ou Serviços Esri que originaram a infracção adquiridas ao abrigo de uma Licença Perpétua, numa base de depreciação proporcional a 5 anos, tendo como início a data de entrega inicial ou (b) a parte não utilizada de taxas pagas por Licenças com Prazo, Subscrições e Manutenção.
- c. A Esri não tem qualquer obrigação de defender uma Reclamação por Infracção ou de indemnizar o Cliente no caso de a Reclamação de Infracção surgir devido a: (i) combinação ou integração das Ofertas ou Serviços Esri com um produto, processo, sistema ou elemento que a Esri não forneceu nem especificou na respectiva Especificação; (ii) alteração das Ofertas ou Serviços Esri por alguém que não a Esri ou os seus subcontratados; (iii) cumprimento das especificações do Cliente; ou (iv) utilização das Ofertas ou Serviços Esri após a Esri fornecer uma versão modificada para evitar a infracção ou cessar o direito do Cliente de utilizar as Ofertas ou Serviços Esri.

**5.3 Indemnização Geral.** A Esri defenderá e manterá isentos todos os Indemnizados e indemnizará qualquer Perda resultante de qualquer Reclamação por lesão corporal, morte, ou danos a propriedade reais ou tangíveis apresentada contra qualquer das partes indemnizadas, no caso de resultar de qualquer acto negligente ou omissão ou dolo por parte da Esri ou respectivos directores, representantes, colaboradores ou agentes que prestam os Serviços na localização do Cliente.

**5.4 Condições para Indemnização.** Como condições para a indemnização, o Indemnizado irá: (i) notificar de imediato a Esri por escrito sobre a Reclamação; (ii) fornecer todos os documentos disponíveis que descrevam a Reclamação; (iii) conceder à Esri o controlo exclusivo da defesa em qualquer acção e negociação relacionada com a defesa ou acordo em qualquer Reclamação por Infracção; e (iv) cooperar razoavelmente na defesa da Reclamação por Infracção, a pedido e a custas da Esri.

**5.5 Esta Secção estipula a totalidade das obrigações da Esri, do respectivo distribuidor autorizado e dos licenciantes, no que diz respeito a qualquer Reclamação pela qual a Esri tem de indemnizar o Cliente.**

## **ARTIGO 6—SEGURO**

Em caso de fornecimento de Serviços por parte da Esri, a Esri proporcionará, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a. Responsabilidade geral abrangente ou responsabilidade geral comercial com a cobertura mínima de limite combinado único de \$1.000.000,00 por ocorrência de lesão corporal, incluindo morte e responsabilidade por danos a propriedade, por forma a incluir o seguinte:
  - 1. Instalações e operações;
  - 2. Responsabilidade contratual geral;
  - 3. Danos a propriedade de forma abrangente;
  - 4. Sociedades independentes;
  - 5. Danos pessoais, com eliminação da exclusão do colaborador; e
  - 6. Operações concluídas.
- b. Seguro obrigatório para trabalhadores, com isenção de sub-rogação, num valor que cumpra os limites estatutários.

## **ARTIGO 7 — SEGURANÇA E CONFORMIDADE**

**7.1 Segurança.** A Esri publica os seus recursos de segurança em <http://trust.arcgis.com>. O Cliente pode conceder ao pessoal da Esri acesso aos sistemas do Cliente ou à informação pessoal do Cliente ou de terceiros, informação controlada ou dados sensíveis, caso o acesso seja essencial para a prestação dos Serviços por parte da Esri e se a Esri concordar expressamente com tal acesso. A Esri utilizará salvaguardas razoáveis,

administrativas, técnicas e físicas, para proteger os referidos dados contra acesso não autorizado. O Cliente tem a responsabilidade de: (i) confirmar que os controlos de privacidade e segurança publicados da Esri cumprem todos os requisitos legais aplicáveis relativos à protecção de Conteúdo do Cliente; e (ii) carregar ou partilhar Conteúdo do Cliente através dos Serviços em Cloud, apenas quando tal for legal. A Esri não é responsável pela revisão do Conteúdo do Cliente para garantir o cumprimento de legislação e regulamentos aplicáveis. O Cliente deve contactar a Esri através de [securesupport@esri.com](mailto:securesupport@esri.com) para obter mais instruções antes de fornecer qualquer Conteúdo do Cliente que necessite de medidas de segurança para além dos recursos de segurança indicados pela Esri.

**7.2 Código Malicioso.** A Esri irá exercer todos os esforços comercialmente razoáveis para assegurar que as Ofertas Esri não transmitirão ao Cliente qualquer Código Malicioso. A Esri não é responsável por Código Malicioso que o Cliente introduza nas Ofertas Esri ou que seja introduzido através de Conteúdos de Terceiros.

**7.3 Conformidade de Exportações.** Ambas as partes cumprirão toda a legislação e regulamentos aplicáveis relativos a exportação, incluindo os Regulamentos de Administração de Exportação (“Export Administration Regulations” – EAR) do Departamento de Comércio dos EUA, os Regulamentos Sobre o Comércio Internacional de Armas (“International Traffic in Arms Regulations” – ITAR) do Departamento de Estado dos EUA e outras leis aplicáveis relativas a exportação. O Cliente não pode exportar, reexportar, transferir, lançar ou, de alguma outra forma, escoar, no todo ou em parte, ou permitir acesso, transferir ou utilizar Ofertas ou Serviços Esri em qualquer país sujeito a embargo por parte dos Estados Unidos, ou entidades ou pessoas recusadas, excepto de acordo com toda a legislação e regulamentos aplicáveis e em vigor na altura, relativos a exportação do Governo dos EUA. O Cliente não pode exportar, reexportar, transferir ou utilizar os Serviços ou Ofertas Esri para determinadas actividades ou utilizações finais relacionadas com mísseis, actividades nucleares, químicas ou biológicas sem a devida autorização do Governo dos EUA. O Cliente deve notificar de imediato a Esri, por escrito, no caso de alguma entidade ou agência governamental dos EUA recusar, suspender ou revogar os privilégios de exportação do Cliente. O Cliente não pode carregar, armazenar ou processar qualquer Conteúdo do Cliente em Serviços em Cloud que: (i) tenha um Número de Classificação de Controlo de Exportações (ECCN) que não EAR99; ou (ii) seja controlado para exportação dos Estados Unidos ao abrigo dos ITAR. O Cliente notificará previamente a Esri se a prestação, por parte da Esri, de quaisquer Serviços ou o fornecimento de quaisquer Ofertas Esri estiver relacionada com qualquer artigo de defesa, serviço de defesa, ou dados técnicos, conforme definido ao abrigo, respectivamente, das Secções 120.6, 120.9 e 120.10 dos ITAR; a Esri não irá prestar quaisquer Serviços ou fornecer quaisquer Ofertas Esri até que a Esri obtenha todas as licenças de exportação necessárias junto do governo dos EUA. O Cliente apoiará razoavelmente a Esri na candidatura e obtenção de uma licença de exportação, se necessário.

## **ARTIGO 8 — SERVIÇOS EM CLOUD**

**8.1 Utilizações Proibidas.** O Cliente não fornecerá Conteúdo do Cliente ou acederá ou utilizará de outro modo os Serviços em Cloud de um modo que:

- a. Envie spam, leve a cabo “spoof” ou “phishing” de correio electrónico; transmita lixo electrónico ou material ofensivo ou difamatório; ou persiga ou faça ameaças à integridade física;
- b. Armazene ou transmita qualquer Código Malicioso;
- c. Infrinja qualquer legislação ou regulamento;
- d. Infrinja ou se aproprie indevidamente de direitos de quaisquer terceiros;
- e. Sonde, analise ou teste a vulnerabilidade dos Serviços em Cloud ou infrinja quaisquer medidas de segurança ou autenticação utilizadas pelos Serviços em Cloud sem a aprovação por escrito do responsável de segurança de produto da Esri; ou
- f. Efectue testes de benchmarking à disponibilidade, desempenho ou funcionalidade dos Serviços em Cloud com fins concorrenciais.

**8.2 Interrupção do Serviço.** Falhas no sistema ou outros eventos fora do controlo razoável da Esri podem interromper o acesso do Cliente aos Serviços em Cloud. A Esri pode não ter a possibilidade de dar aviso prévio de tais interrupções.

### 8.3 Conteúdo do Cliente

- a. O Cliente concede à Esri e aos seus subcontratados um direito não exclusivo, não transferível para alojar, executar, modificar e reproduzir o Conteúdo do Cliente de acordo com o necessário para prestar Serviços em Cloud ao Cliente. A Esri não irá aceder, utilizar ou divulgar Conteúdo do Cliente em a permissão por escrito do Cliente, excepto de acordo com o razoavelmente necessário para apoiar a utilização dos Serviços em Cloud pelo Cliente. Excepto para os direitos limitados concedidos à Esri ao abrigo do presente Contrato, o Cliente retém todos os direitos, titularidade e interesse em relação do Conteúdo do Cliente.
- b. Se o Cliente aceder aos Serviços em Cloud com uma aplicação fornecida por um terceiro, a Esri pode revelar o Conteúdo do Cliente a esse terceiro, conforme necessário, de modo a permitir a interoperacionalidade entre a aplicação, os Serviços em Cloud e o Conteúdo do Cliente.
- c. A Esri pode divulgar o Conteúdo do Cliente, se tal lhe for solicitado por Lei, regulamento ou ordem judicial ou de um organismo governamental, sendo que nestes casos a Esri tentará limitar o âmbito da divulgação tanto quanto for razoável.
- d. Quando a utilização pelo Cliente dos Serviços em Cloud terminar, a Esri irá:
  - (i) Disponibilizar o Conteúdo do Cliente ao Cliente para transferência durante um período de 30 dias, a menos que o Cliente solicite uma janela temporal de disponibilidade mais curta ou que a Esri esteja legalmente proibida de o fazer; ou
  - (ii) Transferir todo o Conteúdo do Cliente na posse da Esri para um suporte escolhido pelo Cliente e entregar tal Conteúdo do Cliente ao Cliente.

A Esri não terá obrigações adicionais em termos de armazenamento ou devolução do Conteúdo do Cliente na conclusão dos Serviços em Cloud.

**8.4 Remoção do Conteúdo do Cliente.** A Esri pode remover ou apagar o Conteúdo do Cliente se houver motivos que levem a crer que o carregamento do Conteúdo do Cliente ou a utilização do mesmo com os Serviços em Cloud infringe materialmente o presente Contrato. Caso tal seja razoável tendo em conta estas circunstâncias, a Esri notificará o Cliente antes de remover o Conteúdo do Cliente. A Esri responderá a quaisquer notificações de remoção ao abrigo da Lei dos Direitos de Autor do Milénio Digital (Digital Millennium Copyright Act), de acordo com a política de direitos de autor da Esri, disponível em [www.esri.com/legal/dmca\\_policy](http://www.esri.com/legal/dmca_policy).

**8.5 Suspensão do Serviço.** A Esri pode suspender o acesso aos Serviços em Cloud (i) se o Cliente infringir materialmente o presente Contrato e não sanar a infracção atempadamente; (ii) se a Esri acreditar razoavelmente que a utilização dos Serviços em Cloud por parte do Cliente sujeitará a Esri a responsabilidade imediata ou afectará adversamente a integridade, funcionalidade ou usabilidade dos Serviços em Cloud; (iii) para manutenção programada; (iv) para negar uma ameaça ou ataque aos Serviços em Cloud; ou (v) se os Serviços em Cloud forem proibidos por Lei ou regulamentados de modo a que a continuação do fornecimento destes serviços imponha dificuldades comerciais. Quando exequível, a Esri notificará antecipadamente o Cliente de qualquer suspensão dos Serviços em Cloud e proporcionará ao Cliente oportunidade razoável para levar a cabo acção preventiva.

A Esri não é responsável por quaisquer danos, responsabilidades ou perdas que possam resultar de qualquer interrupção ou suspensão dos Serviços em Cloud ou remoção do conteúdo do Cliente, conforme descrito acima.

**8.6 Notificação à Esri.** O Cliente deve notificar imediatamente a Esri se tomar conhecimento de qualquer utilização não autorizada da subscrição do Cliente ou de qualquer outra quebra de segurança referente aos Serviços em Cloud.

## ARTIGO 9—DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1 Pagamento.** O Cliente pagará cada factura correcta num prazo não superior a 30 dias após emissão de recibo e enviará o pagamento para o endereço indicado na factura. Os Clientes localizados fora dos Estados Unidos pagarão as facturas do distribuidor de acordo com o estipulado nos termos de pagamento do distribuidor.

**9.2 Feedback.** A Esri pode utilizar livremente o feedback, sugestões ou solicitações de melhoria de Produtos que o Cliente submeta à Esri.



**9.3 Patentes.** O Cliente não pode procurar obter, nem pode permitir que qualquer outro utilizador procure obter, uma patente ou um direito análogo, em qualquer parte do mundo, que se baseie ou incorpore quaisquer Produtos. Esta proibição expressa de obtenção de patentes não se aplicará ao software e tecnologia do Cliente, salvo na medida em que os Produtos, ou qualquer parte dos mesmos, façam parte de qualquer pretensão ou melhor forma de pôr em prática a invenção num pedido de patente ou num pedido análogo.

**9.4 Restrições a Solicitação.** Nenhuma das partes irá solicitar a contratação de qualquer funcionário da outra parte que esteja associado à prestação dos Serviços durante a prestação dos Serviços e, depois, durante o período de 1 ano. Isto não impede qualquer das partes de publicitar publicamente vagas de emprego em jornais, revistas profissionais ou publicações na Internet.

**9.5 Impostos e Taxas; Custos de Envio.** As taxas que a Esri orçamenta ao Cliente não incluem quaisquer impostos ou taxas aplicáveis como, entre outros, imposto sobre a venda, imposto sobre a utilização ou imposto sobre o valor acrescentado (IVA); franquias aduaneiras, taxas ou direitos aduaneiros, bem como custos de envio e de handling. A Esri irá adicionar as taxas necessárias para enviar o montante total da sua factura ao Cliente. Para Clientes fora dos Estados Unidos, o distribuidor pode orçamentar impostos ou taxas em conformidade com as suas próprias políticas.

**9.6 Verificação de Conformidade.** O Cliente manterá registos e contas correctas e completas relativamente ao cumprimento das suas respectivas obrigações ao abrigo do presente Contrato. A Esri, ou o seu distribuidor autorizado, pode proceder a uma verificação de conformidade destes registos e contas num período não inferior a 14 dias úteis após notificação por escrito, ou pode nomear um terceiro independente para proceder a tal verificação de conformidade em seu nome. O Cliente corrigirá de imediato qualquer não-conformidade identificada durante a verificação de conformidade. Nem a Esri nem o distribuidor da Esri podem proceder a uma verificação de conformidade do Cliente no prazo de 12 meses após a conclusão de qualquer verificação de conformidade anterior que não tenha revelado qualquer não-conformidade por parte do Cliente.

**9.7 Renúncias Não Implícitas.** A incapacidade de qualquer das partes de cumprir qualquer disposição do presente Contrato não é uma renúncia a qualquer das disposições ou ao direito dessa parte de fazer cumprir posteriormente essa ou qualquer outra disposição.

**9.8 Divisibilidade.** Caso qualquer disposição do presente Contrato seja considerada inexecutável por qualquer razão, (i) essa disposição será reformulada apenas na medida necessária para a tornar executável na forma e (ii) todas as outras disposições do presente Contrato permanecerão em vigor.

**9.9 Sucessores e Cessionários.** O Cliente não poderá ceder, sublicenciar ou transferir os seus direitos ou delegar as respectivas obrigações ao abrigo do presente Contrato sem o consentimento prévio por escrito da Esri e do seu distribuidor autorizado, e qualquer tentativa de o fazer sem consentimento será nula. Este Contrato será vinculativo para os sucessores e cessionários das partes do presente Contrato. Não obstante, um contratado ao abrigo de um contrato com o governo para o fornecimento de Produtos pode ceder este Contrato e os Produtos adquiridos para entrega ao respectivo cliente estatal, mediante notificação escrita à Esri, desde que o cliente estatal concorde com os termos do presente Contrato. Por mútuo acordo, as Afiliadas da Esri podem prestar Serviços ao abrigo dos termos do presente Contrato; nesses casos, os Documentos de Encomenda identificarão a Afiliada como a parte que presta os Serviços. Os distribuidores da Esri não são Afiliadas da Esri.

**9.10 Subsistência dos Termos.** O Glossário de Termos e disposições dos seguintes Artigos dos presentes Termos e Condições Gerais subsistirão após a expiração ou cessação do presente Contrato: “Garantias Limitadas e Exoneração de Responsabilidade”, “Limitação de Responsabilidade”, “Indemnizações” e “Disposições Gerais”.

**9.11 Cliente do Governo dos EUA.** Os Produtos são artigos comerciais, desenvolvidos a expensas privadas, fornecidos ao Cliente ao abrigo deste Contrato. Se o Cliente for uma entidade governamental dos EUA ou um contratado do Governo dos EUA, a Esri licencia ou fornece subscrições ao Cliente de acordo com este Contrato, ao abrigo das Subsecções 12.211/12.212 do FAR ou da Subsecção 227.7202 do DFARS. Os Dados e os Online Services da Esri são licenciados ou subscritos ao abrigo da mesma Subparte 227.7202 do DFARS que o software informático comercial para aquisições efectuadas ao abrigo do DFARS. Os produtos estão sujeitos a restrições e o presente Contrato rege estritamente a utilização, modificação, desempenho, reprodução,

lançamento, apresentação ou divulgação dos Produtos por parte do Cliente. Não se aplicarão disposições de contrato que não estejam em conformidade com a regulamentação da legislação federal. Um Cliente pertencente ao Governo dos EUA pode transferir Software para qualquer uma das suas instalações para as quais transfira o(s) computador(es) em que instalou tal Software. Caso qualquer tribunal, árbitro ou comissão sustente que um Cliente do Governo dos EUA tem mais direitos sobre uma parte dos Produtos ao abrigo de qualquer lei de contratos públicos aplicável, tais direitos estender-se-ão apenas às partes em causa. Os Online Services têm autorização FISMA de nível reduzido, mas não cumprem os requisitos de segurança mais elevados, incluindo as que se encontram nas secções 252.239-7010 do DFARS.

**9.12 Lei Aplicável.** O presente Contrato não está sujeito à Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Bens.

- a. **Entidades Governamentais.** Se o Cliente for uma entidade governamental, a legislação aplicável da jurisdição do Cliente rege o presente Contrato.
- b. **Entidades Não Governamentais.** O presente Contrato é regido exclusivamente pela legislação federal dos EUA e do Estado da Califórnia, excluindo a respectiva escolha de princípios legais.

**9.13 Resolução de Disputas.** As partes utilizarão os seguintes processos de resolução de disputas:

- a. **Reparação Equitativa.** Cada uma das partes terá o direito de obter uma providência cautelar, a execução específica ou outra forma de reparação equitativa perante qualquer tribunal com jurisdição competente, sem necessidade de notificação ou prova de dano como condição para a reparação.
- b. **Agências Governamentais dos EUA.** O presente Contrato está sujeito à Lei de Litígios Contratuais de 1978, tal como emendado (41 USC 601–613).
- c. **Outras Entidades Governamentais.** A Esri cumprirá as decisões obrigatórias referentes a disputas, ao abrigo da legislação aplicável.
- d. **Arbitragem.** Excepto conforme indicado acima, as partes submeter-se-ão a arbitragem vinculativa para resolver qualquer disputa resultante ou relacionada com o presente Contrato e que não possa ser resolvida através de negociação. Se o Cliente estiver nos Estados Unidos ou num dos respectivos territórios ou zonas periféricas, os processos de arbitragem serão regidos pelas Normas de Arbitragem Comercial da American Arbitration Association. Se o Cliente estiver fora dos Estados Unidos, os processos serão regidos pelas Normas de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. As partes seleccionarão um único árbitro de acordo com as normas de arbitragem aplicáveis. O idioma da arbitragem será o inglês. A arbitragem terá lugar num local acordado mutuamente. Qualquer das partes poderá, a pedido da outra, disponibilizar documentos ou testemunhas relevantes para os principais aspectos do conflito.

**9.14 Força Maior.** Nenhuma das partes será responsável por qualquer incumprimento ou atraso na execução deste Contrato durante o período em que tal incumprimento ou atraso seja devido a motivos externos ao controlo, dentro dos limites de razoabilidade, das partes. Tais motivos podem incluir, mas não se limitam a desastres naturais, guerra, greves, conflitos laborais, ataques informáticos, legislação, regulamentos, despachos governamentais ou qualquer outro evento de força maior.

**9.15 Sociedade Independente.** A Esri é e sempre será uma sociedade independente. O presente Contrato não dá, de modo algum, origem a qualquer relação entre empregador/colaborador, comitente/agente ou de joint venture, entre a Esri ou os respectivos distribuidores autorizados e o Cliente. Nenhuma das partes tem a autoridade de celebrar contratos em nome da outra parte ou, de algum modo, actuar em nome da outra parte.

**9.16 Notificação.** O Cliente pode enviar à Esri as notificações necessárias ao abrigo do presente Contrato através do seguinte endereço:

Environmental Systems Research Institute, Inc.  
A/C: Contracts and Legal Department  
380 New York Street  
Redlands, CA 92373-8100  
EUA  
Tel.: 909-793-2853  
E-mail: [LegalNotices@esri.com](mailto:LegalNotices@esri.com)